

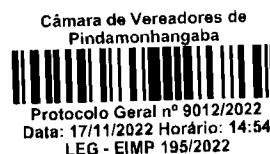


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Projeto Social Rayane: para alimentação de atletas em competições.	R\$ 5.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2022.

Vereador Rogério Ramos



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva destina-se para Secretaria de Esporte e Lazer para alimentação de atletas do Projeto Social Rayane em competições.

O Projeto Social Rayane é destinado a crianças e adolescentes, com o intuito de tirá-las das ruas e incentivar cada vez mais a prática do esporte, conhecimento e cultura, tendo como principais modalidades o Jiu-Jitsu, Taekwondo, Muay Thai e Danças Urbanas (Hip Hop). A Associação de Artes Marciais e Jiu Jitsu e Taekwondo Rayane foi declarada de utilidade pública no ano de 2018 por meio da Lei Municipal nº. 6.161 de 11 de Setembro de 2018.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Projeto Social Rayane: para alimentação de atletas do Projeto Social Rayane em competições.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.